

RESOLUÇÃO Nº 001, de 06 de MARÇO de 2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV”

O PRESIDENTE do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.810, de 04 de abril de 2016, e

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração aprovada pelo Conselho de Administração do ITUPREV em sua reunião ordinária realizada em 06/03/2020, conforme Ata nº 006/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Regimento Interno do Conselho de Administração do ITUPREV, aprovado pela Resolução nº 02, de 10 de maio de 2017, os seguintes dispositivos:

“CAPÍTULO I-A – DAS COMPETÊNCIAS”

“Art. 3º-A - Compete ao Conselho de Administração do ITUPREV a deliberação colegiada pertinente à gestão do RPPS do Município, de acordo com as atribuições previstas no artigo 158 da Lei nº 1.810, de 04 de abril de 2016.”

“Art. 3º-B - Sem prejuízo do disposto no artigo 3º-A, compete ao Conselho de Administração do ITUPREV:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itu, 06, de março de 2020.

ROBSON ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITUPREV